



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.432

DE 14 DE JULHO DE 2003.

“Dispõe sobre a autorização de extensão de itinerário de linha intermunicipal no âmbito do Município de Cajamar e dá outras providências”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitida a empresa *Viação Cidade de Caieiras Ltda*, estender no perímetro urbano do Município de Cajamar, para fins de transporte público urbano, a circulação da linha intermunicipal OSM (Ordem de Serviço Metropolitana) nº 438BII, conforme processo administrativo número 0473/03, com o seguinte itinerário, que ora fica oficializado;

Ida:

Rua Dr. José Luiz Leme Maciel, Av. Pedro Celestino Leite Penteadado, Av. Etti, Viaduto sobre a Rodovia Anhanguera – KM 39, Av. Jordano Mendes, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Antônio Cândido Machado, Rua Luiz Ally Fayrdin, Av. Alfonso Leopoldo Vogel, Av. Jordano Mendes, Rodovia Anhanguera – SP 330, acesso a Av. Tenente Marques, Av. Tenente Marques, Rua Analândia, Rua Américo Brasiliense e Rua Fladimir Roberto Lopes.

Volta:

Rua Fladimir Roberto Lopes, Av. Tenente Marques, Acesso a Rodovia Anhanguera, Rodovia Anhanguera – SP 330, Acesso a Estrada de Campo Limpo, Viaduto sobre a Rodovia Anhanguera – KM 38, Av. Alfonso Leopoldo Vogel, Rua Luiz Ally Fayrdin, Av. Antônio Cândido Machado,



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

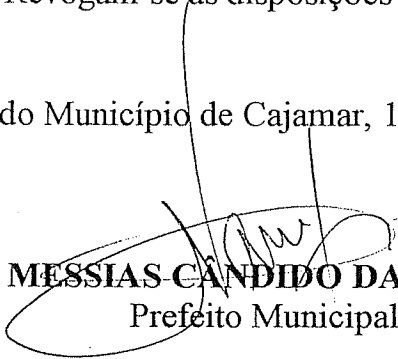
DECRETO Nº 3.432 – Fls. 02

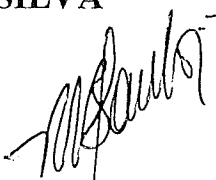
Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Deovair Cruz de Oliveira, Rua Avelino Toledo de Lima, Av. Jordano Mendes, Viaduto sobre a Rodovia Anhanguera – KM 39, Av. Etti, Av. Pedro Celestino Leite Penteadado, Av. Dr. José Luiz Leme Maciel, Estrada de Campo Limpo – SP 354 e Divisa Cajamar – Franco da Rocha.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de Julho de 2003.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Cajamar, aos quatorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e três.